



R\$ 56.643,82 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo do servidor Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares, ambos os ressarcimentos referentes aos períodos de maio, junho, julho, 1ª parcela do 13º salário e agosto de 2020, cujas despesas estão vinculadas ao 2º Grau de Jurisdição.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.**

Processo Administrativo nº 8515702-47.2020.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE

Interessado: Procuradoria Geral da Justiça

Considerando o empenho por estimativa dos ressarcimentos requeridos conforme Nota de Empenho nº 00000199, autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 19.193,46 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 6.186,66 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo da servidora Amanda Gabrielle Siqueira Borges, e R\$ 13.006,80 (treze mil e seis reais e oitenta centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo do servidor Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares, ambos os ressarcimentos referentes ao período de setembro de 2020, cujas despesas estão vinculadas ao 2º Grau de Jurisdição.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.**

Processo Administrativo nº 8514723-85.2020.8.06.0000/TJ

Processo Administrativo de Empenho por estimativa nº 8501781-21.2020.8.06.0000/TJ.

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE

Interessado: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Considerando o empenho por estimativa dos ressarcimentos requeridos conforme Nota de Empenho nº 00000517 e nº 00000518, autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 94.958,90 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo o valor de R\$ 39.553,67 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais do servidor José Wilton Bessa Macedo Sá, e R\$ 55.405,23 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais do servidor Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, ora cedidos a este Tribunal, referente ao mês de julho de 2020, cuja despesa está vinculada ao 1º e 2º Grau de Jurisdição, respectivamente.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.**

Processo Administrativo nº 8514726-40.2020.8.06.0000/TJ

Processo Administrativo de Empenho por estimativa nº 8501781-21.2020.8.06.0000/TJ.

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE

Interessado: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Considerando o empenho por estimativa dos ressarcimentos requeridos conforme Nota de Empenho nº 00000517 e nº 00000518, autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 30.901,31 (trinta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), sendo o valor de R\$ 15.450,65 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais do servidor José Wilton Bessa Macedo Sá, e R\$ 15.450,66 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais do servidor Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, ora cedidos a este Tribunal, referente ao Adiantamento do 13º salário de 2020, cuja despesa está vinculada ao 1º e 2º Grau de Jurisdição, respectivamente.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

#### **PORTARIA Nº 42/2020/CGJCE**

Define data para a investidura dos candidatos Bruno Oliveira Ornelas e Emanuely Vlândia Mota Palhano que tiveram deferimento da outorga comunicada nos autos de nº 8514736-84.2020.8.06.0000 e 8514896-12.2020.8.06.0000, respectivamente, após aprovação no concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o Corregedor-Geral da Justiça é a autoridade competente para realizar a investidura na delegação dos serviços notariais e registrais, nos termos do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a concessão de outorga de delegação no serviço de notas e de registros, em conformidade com a Resolução nº 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a investidura na delegação dar-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga, de acordo com as previsões do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do mandado de segurança nº 0627888-86.2019.8.06.0000 e 0624308-48.2019.8.06.0000, pelo e. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de efetividade da continuação da participação dos impetrantes no certame.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A investidura na delegação da serventia extrajudicial para os candidatos Bruno Oliveira Ornelas e Emanuely Vlândia Mota Palhano dar-se-á em solenidade pública, no dia 19 de setembro de 2020, às 9:00 horas, no auditório da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer na solenidade com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** - Na solenidade de investidura será obedecido o Protocolo Sanitário Geral estabelecido no Anexo V, da Portaria do Tribunal de Justiça do Ceará nº 916/2020.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA Nº 694/2020**

Instauração de Sindicância

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o constante do Processo Administrativo nº 8508931-50.2020.8.06.0001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, art. 146 e seguintes, da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça-, a ser conduzido pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Fortaleza, com a finalidade de apurar possível falta funcional por parte da Titular do 2º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,  
Fortaleza, 05 de Outubro de 2020.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

**PORTARIA Nº 730/2020**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

---